



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.005, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.737,72 (três mil, setecentos e trinta e sete reais com setenta e dois centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento do convênio entre o Município de Jaguarão e a Santa Casa de Caridade de Jaguarão.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.108	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	4841	-	R\$ 3.737,72
TOTAL				R\$ 3.737,72

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4841– Incentivo Custeio do CAPS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de agosto de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal